



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.321, DE 03 DE JUNHO DE 1997.

**APROVA O REGIMENTO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e da complementação da Lei 782, de 02 de setembro de 1996, segundo o disposto no Art. 1º e Art. 7º, do mesmo diploma legal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento do Conselho de Alimentação Escolar no Município de Taiobeiras:

Art. 2º. No que dispõe o Art. 2º da lei de 02 de setembro de 1996, fica o Conselho com a seguinte composição:

- 1) PRESIDENTE:** Lucilene Ferraz Mendes
- 2) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:**
 - a) Titular: Washington Silva Cabral
 - b) Suplente: Otávio de Cássio Oliveira
- 3) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:**
 - a) Jildiomá Bandeira
 - b) Neiva de Freitas Campos
- 4) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:**
 - a) Marineide Costa de Oliveira
 - b) Roseni de Oliveira Alves
- 5) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO:**
 - a) João Pereira de Souza
 - b) Thiago Alves Neres

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 03 de junho de 1997.

JOEL DA CRUZ SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA BATISTA PINHEIRO
Sec. de Administração

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
